



Portaria Inmetro/Dimel nº 115 , de 31 de março de 2009.
(1º Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 207/2007 e nº 043/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.033840/2008, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 207, de 03 de agosto de 2007, que aprova a família de modelos 2095, 2098 e 2099, de instrumento de pesagem, eletrônico, digital, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 43, de 03 de março de 2008, que inclui os modelos 2095/61, 2098/61 e 2099/61, de instrumento de pesagem, eletrônico, digital, marca TOLEDO, na Portaria Inmetro/Dimel nº 207/2007;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 133, de 14 de maio de 2008, que aprova o modelo 9097, de dispositivo indicador, eletrônico digital, marca TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir, o modelo 9097 como dispositivo indicador dos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 207/2007 e Portaria Inmetro/Dimel nº 043/ 2008.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Art 3º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1- Perspectiva da família de modelos 2095; 2098 e 2099 do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo 9097 , com detalhes do plano de selagem.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

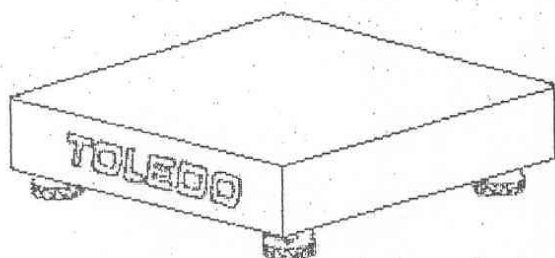
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



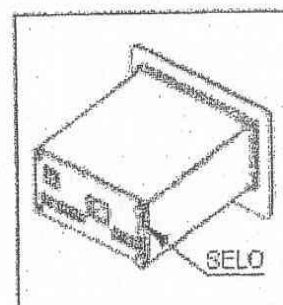
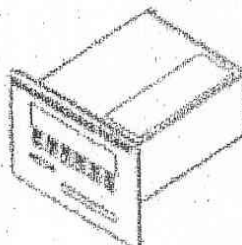
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br

MODELOS:

2095/.....; 2098/... e 2099/.....;
2095/61, 2098/61 e 2099/61

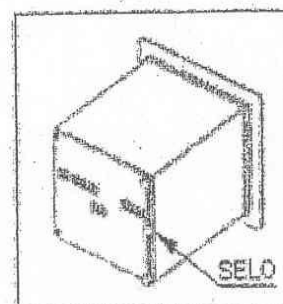
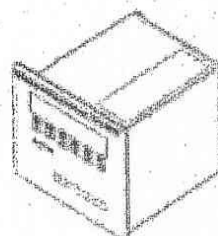


DISPOSITIVO INDICADOR 9097
VERSÃO STANDARD



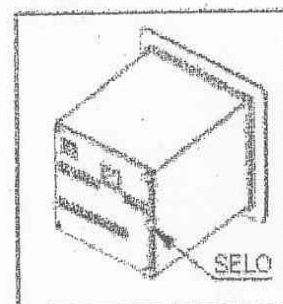
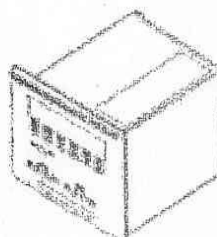
VISTA SELO

DISPOSITIVO INDICADOR 9097
VERSÃO 4 A 20mA



VISTA SELO

DISPOSITIVO INDICADOR 9097
VERSÃO I/O



VISTA SELO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 115 DE 31 DE março DE 2009.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DA FAMÍLIA DE MODELOS 2095, 2098 E 2099 DO
DISPOSITIVO INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL, MODELO 9097, COM
DETALHES DO PLANO DE SELAGEM.

ESCALA:

ANEXO:01